

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Carnamar 2026: inscrições abertas para embarcações

Mangaratiba vai sediar no dia 07 de fevereiro mais uma edição do Carnamar, o maior evento náutico de carnaval da Costa Verde. E já estão abertas as inscrições para as embarcações que desejam participar da disputa nas categorias Alegoria e Animação.

As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas diretamente na Secretaria de Turismo e Eventos, pelo telefone **(21) 3030-2658**, ou de forma presencial, na **Avenida Célio Lopes, s/nº – Centro – Mangaratiba**. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Podem se cadastrar embarcações de pequeno, médio e grande porte.

Inscrições liberadas para o Carnamar 2026

Atenção foliões! Já estão abertas as inscrições para as embarcações que vão disputar o Carnamar 2026 nas categorias alegoria e animação.

Os interessados devem fazer a inscrição gratuitamente na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos através do número (21) 3030-2658 ou presencialmente, na Av. Célio Lopes, s/nº - Centro/Mangaratiba.

O atendimento acontece de segunda a sexta, das 8h às 16h.

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MANGARATIBA

RÁDIO OFICIAL: 91.7 FM

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7405/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

LOCADORA: SRA. MARINA ANA TEIXEIRA

Fundamentação Legal: artigos 124, I, e 136, IV ambos da Lei Federal 14.133 DE 2021.

Objeto: O presente Apostilamento, tem como objeto a alteração da titularidade (polo ativo) do Contrato Administrativo nº 041/2025, bem como a inclusão de dotação orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Em virtude da Lei Complementar nº 092, de 05 de dezembro de 2025, publicada na edição nº 2417, do dia 08 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município de Mangaratiba, onde realizou a reforma administrativa alterando em parte a estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo Municipal, em especial, seu art. 3º. Fica alterada a pasta responsável pela gestão do Contrato nº 041/2025, que passa a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representada pelo Sr. Sergio Galdino da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11.868.207-9, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 054.340.487-09, em substituição a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência contratual, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária nº 02.22.01.04.122.0006 .2007.3.3.90.36.00, sem prejuízo das demais constantes no contrato
Data da Assinatura: Mangaratiba, 05, de janeiro de 2026.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES LTDA-EPP

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 02/2023, por mais 12 (doze) meses, tendo por escopo a contratação de empresa especializada para prestar Serviços Gráficos offset, monocromático e policromático, incluindo papel, acabamento e todo o material de suprimento, conforme Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 1.974.731,85

(um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do Termo Aditivo anterior ao contrato primitivo, com início em 09/01/2026 e término em 09/01/2027.

Dotação Orçamentária nº: As despesas decorrentes com a execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº 02.01.01.04.122.0015.2009.3.3.90.39.00.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026- ART. 75, II- LEI 14.133/2021) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: CARDIM & CARDIM LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trio elétrico, incluindo fornecimento de veículo adaptado, estrutura de palco móvel, sistema de sonorização, geradores de energia e equipe técnica, destinados à realização do evento Pré-Carnaval de Mangaratiba, a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2026, com início às 12:00 horas e término às 20:00 horas, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para este exercício sob o nº 02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00. Sendo emitida Nota de Pré-empenho nº 00003/2026-01

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 22, de janeiro de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 069 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARIA ANTONIA ROSA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10034, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

com efeito retroativo a partir de 11/12/2025 a 09/01/2026, conforme processo n.º 13913/2024.

PORTARIA ADM. N.º 070 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 10(DEZ) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELIANE ROCHA GOMES SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 2166, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/12/2025 a 21/12/2025, conforme processo n.º 235/2020.

PORTARIA ADM. N.º 071 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 10(DEZ) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELIANE ROCHA GOMES SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1229, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/12/2025 a 21/12/2025, conforme processo n.º 235/2020.

PORTARIA ADM. N.º 072 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) REGINA ALVES DE MORAES KIRK, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 10895, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28/10/2025 a 26/12/2025, conforme processo n.º 10204/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de janeiro de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0091 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n.º. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LUCIANE DIAS DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa: AEMPRESA CARDIM & CARDIM LTDA – CNPJ: 01.741.069/0001-39, oriunda do Processo Administrativo nº. 00582/2026, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 003/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (TRIO ELÉTRICO) - SMTE.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 1529 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 14428/2025, a(o) servidor(a) ANDERSON DIONISIO MARQUES, PROFESSOR I, matrícula n.º 11223, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 07 de novembro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de dezembro de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

ERRATA:

Na PORTARIA ADM. N.º 0083 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba
– 20 de janeiro de 2026 - n.º 2442 - página 8.

Onde se lê:

Conceder a(o) servidor(a) CRISTOVAO JOSE SANTOS COSTA,

Leia-se:

Conceder a(o) servidor(a) CRISTOVAO JOSE GOMES COSTA,

PORTARIA N.º 0283 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENATO PORTOCARRERO GONÇALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA N.º 0337 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCAS DIAS SCHMIDT, para exercer o Cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA N.º 0338 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANILO OURIQUES MARTINS CARVALHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA N.º 0339 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) UILIAN DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DA DEFESA CIVIL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

AVISO DE ADIAMENTO POR SINE DIE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Fundação Mario Peixoto informa que fica ADIADA POR SINE DIE a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, prevista para o dia 22/01/2026 às 10h00, em razão da necessidade de correção no edital, visando assegurar a adequada formulação das propostas e a observância aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O edital retificado e a nova data da sessão serão divulgados oportunamente pelos mesmos meios oficiais.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2026.

Eduardo Gomes da Silva

Agente de contratação/Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5.232, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Considera imóvel de Interesse Público e Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação imóvel destinado à implantação da clínica da família do bairro de Itacuruça, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a política de ordenamento territorial, adequada a oferecer suporte médico e social à comunidade, favorecendo a promoção da saúde e qualidade de vida à população local, atendendo aos princípios constitucionais da função social e do interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental do cidadão nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover políticas públicas voltadas ao bem-estar e à saúde preventiva da população;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da **Clínica da Família** no bairro de Itacuruça, unidade essencial para oferecer suporte médico e social à comunidade, favorecendo a promoção da saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXIV, da CF/88 estabelece que a desapropriação de bens particulares só pode ocorrer por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO, ainda o **Decreto-Lei nº 3.365/1941** que versa sobre a desapropriação por utilidade ou necessidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado de **Utilidade Pública** o imóvel localizado à Avenida Décio Nogueira Alves de Oliveira, nº 352, Quadra 07, Lote 4 e 5, Brasilinha, Itacuruça, Mangaratiba/RJ, CEP: 23860-000; Inscrição Municipal: 7659-01, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fins de implantação de **Clínica da Família**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-GPVP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13662/2025

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, letra "c", da Lei nº. 14133/2021.

Favorecido: VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA- CNPJ: 06.197.375/0001-70

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer consultoria atuarial incluindo suporte técnico, orientações e relatórios técnicos em soluções para a recuperação do RPPS no que se refere ao seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Valor global: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses

Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0015.2003.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no art. 74, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, letra "c", da Lei nº. 14133/2021

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2026.

MICHEL
ELIZIARIO
SANTOS:03364379785
9785

Assinado de forma digital
por MICHEL ELIZIARIO
SANTOS:03364379785
Dados: 2026.01.22
13:40:12 -03'00'

MICHEL ELIZIÁRIO SANTOS
CHEFE GERAL DE GABINETE
Portaria nº: 0001/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13662/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso III, letra "c"** da Lei Federal 14133/2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-GPVP**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA- CNPJ: 06.197.375/0001-70

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer consultoria atuarial incluindo suporte técnico, orientações e relatórios técnicos em soluções para a recuperação do RPPS no que se refere ao seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Valor global: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses

Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0015.2003.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2026.

MICHEL ELIZIARIO
SANTOS:03364379
785

Assinado de forma digital por
MICHEL ELIZIARIO
SANTOS:03364379785
Dados: 2026.01.22 13:39:38
-03'00'

MICHEL ELIZIÁRIO SANTOS
CHEFE GERAL DE GABINETE
Portaria nº: 0001/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 004/2026 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2026

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Objeto: Contratação de show artístico para realização do evento **LOUVA MANGARATIBA – EDIÇÃO VERÃO**, como previsto no Calendário Anual de Eventos do município de Mangaratiba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: JAIR PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA – CNPJ:
19.054.795/0001-49

Perfazendo um valor total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Prazo de execução: 07/02/2026 – CENTRO DE MANGARATIBA-RJ

Dotação Orçamentária:
02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR TENORIO SANTOS
Data: 22/01/2026 14:00:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de show artístico para realização do evento **LOUVA MANGARATIBA – EDIÇÃO VERÃO**, como previsto no Calendário Anual de Eventos do município de Mangaratiba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: JAIR PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA – CNPJ: 19.054.795/0001-49

Perfazendo um valor total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Prazo de execução: 07/02/2026 – CENTRO DE MANGARATIBA-RJ

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
VITOR TENORIO SANTOS
Data: 22/01/2026 14:05:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 005/2026 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2026

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.*

ASSUNTO: Contratação de show artístico para realização do evento **LOUVA MANGARATIBA – EDIÇÃO VERÃO**, como previsto no Calendário Anual de Eventos do município de Mangaratiba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: NOVIDADE URBANA AGENCIAMENTO LTDA – CNPJ: 51.294.713/0001-46

Perfazendo um valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais).

Prazo de execução: 07/02/2026 – CENTRO DE MANGARATIBA- RJ

Dotação Orçamentária:
02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
VITOR TENORIO SANTOS
Data: 22/01/2026 14:05:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

ASSUNTO: Contratação de show artístico para realização do evento **LOUVA MANGARATIBA – EDIÇÃO VERÃO**, como previsto no Calendário Anual de Eventos do município de Mangaratiba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: NOVIDADE URBANA AGENCIAMENTO LTDA – CNPJ: 51.294.713/0001-46

Perfazendo um valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais).

Prazo de execução: 07/02/2026 – CENTRO DE MANGARATIBA- RJ

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
VITOR TENORIO SANTOS
Data: 22/01/2026 14:02:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal